EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE AUDITORIA

ATA NÚMERO 96

Às treze horas e trinta minutos do dia 01 de setembro de 2022, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer n° 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, por meio de vídeo conferência, os Srs. Ricardo Richiniti Hingel e Maurício de Moura e, por meio presencial, o Sr. Paulo Roberto Reichelt Ayres. Foi declarada aberta a reunião do COAUD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: 1) APROVAÇÃO E ASSINATURA DAS ATAS DO COAUD DE Nº 094 E 095: Foram aprovadas as Atas de nº 094 e 095 do COAUD. 2) APRESENTAÇÃO DA ATA DO CONFIS DE Nº 505: Foi dado conhecimento do teor da Ata de nº 505 do CONFIS. 3) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO CONSAD DE Nº 543 E 544: Foi dado conhecimento do teor das Atas de nº 543 e 544 do CONSAD. 4) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX DE Nº 1345 A 1348: Foi dado conhecimento do teor das Atas de nº 1345 a 1348 da DIREX. 5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2408/2021-40 (APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO BBPREV): O Sr. Geraldo Luís Felippe, Diretor de Administração e Finanças e a Sra. Debora Cristina Rosa da Silva, Consultora Interna de Recursos Humanos, contextualizaram o tema aos presentes. Ato seguinte, concederam a palavra à Sra. Nathalie Padilha, Sócia da empresa Athena Atuarial, responsável pelo relatório técnico atuarial do Plano de Previdência Complementar (TRENSURB PREV), administrado pelo Banco do Brasil Previdência – BBPREV. Informou que a metodologia de trabalho teve como base as informações recebidas do BBPrev e da TRENSURB referente ao 1º e 2º semestre de 2021. Na sequência, realizou a apresentação das características do Plano, destacando: a) estrutura do Plano; b) massa segurada e seu perfil; c) hipóteses atuariais e premissas econômicas e financeiras; d) contribuições e plano de custeio; e) aderência do cálculo atuarial; f) principais causas do resultado atuarial; g) gestão dos investimentos; h) análise da avaliação atuarial e plano de custeio; i) solvência; j) gerenciamento dos riscos; k) controles internos (BBPrev); l) sistema de controles internos; e, m) auditoria atuarial 2021. Considerando: i) a apresentação realizada pela empresa Athena Atuarial; ii) os documentos arrolados nos autos; e, iii) o rito descrito no art. 57, VIII, do Estatuto Social da TRENSURB, bem como do art. 2º, §6º e art. 4º da Portaria SEST/ME nº 2014, que substitui a Portaria SEST/MP nº36, de 21 de dezembro de 2017; o COAUD acolheu o Relatório formulado pela empresa Athena Atuarial, assim como aprovou o encaminhamento do expediente para deliberação do CONSAD. 6) PAUTA FIXA – GEORF/SECOP: 6.1) RELATO SOBRE O STATUS DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DA AUDITORIA EXTERNA: O Sr. Jair Bernardo Corrêa, Gerente de Orçamento e Finanças, informou que o processo administrativo que trata da nova licitação para a contratação da empresa de auditoria externa se encontra na GEJUR. Relatou que o SECOM encontrou dificuldades na pesquisa de preços, pois, em sua grande maioria, as empresas tem contratado o serviço de auditoria por meio de Pregão Eletrônico e, no caso da TRENSURB, será por meio da modalidade licitatória Técnica e Preço. Tal modalidade foi definida pelos Administradores da Empresa, em razão da TRENSURB ter sido qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI e incluída no Programa Nacional de Desestatização - PND. Assim sendo, o Conselho de Administração entendeu que é mais conveniente e recomendado que as demonstrações financeiras sejam analisadas e respaldadas por empresa de auditoria externa de reputação superior. O Sr. Jair Bernardo Corrêa enfatizou que o processo licitatório realizado nesta modalidade é mais complexo e demorado (45 dias), desta forma, existe o risco de postergação nos trabalhos de análise das demonstrações contábeis ao longo do exercício. Ante ao exposto, o Sr. Maurício de Moura sugeriu que a TRENSURB criasse uma espécie de "pasta de trabalho" e, nesta pasta, iniciasse a transferência dos documentos padrões (tendo como base os documentos solicitados no exercício anterior), agilizando o processo de auditoria. Sugeriu, ainda, que a Empresa providenciasse junto aos escritórios de advocacia a circularização do passivo trabalhista, uma vez que a TRENSURB deverá atentar aos seguintes tópicos: i) passivo trabalhista; e, ii) movimentação do imobilizado. Ressaltou que são os trabalhos mais densos e críticos nas análises de

auditagem. O Sr. Ricardo Richiniti Hingel destacou a necessidade de atuação nos pontos de ressalva ocorrido na análise do exercício de 2021. Nesta esteira, sugeriu que os aludidos pontos fossem abordados em reuniões específicas (tipo mensais), dentre eles: i) Teste de *Impairment*; ii) Mídia Negativa; e, iii) Passivo Trabalhista. O Sr. Maurício de Moura se colocou à disposição da Empresa para colaborar nestas reuniões específicas. No que se refere ao Teste de Impairment, o Sr. Jair Bernardo Corrêa relatou as ações realizadas para obtenção do detalhamento que deu causa à ressalva pela CONTRATADA. Em relação a Mídia Negativa, restou acordado que a Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, deverá contactar a Controladoria-Geral da União - CGU para verificar como os assuntos correlatos ao tema estão sendo tratados em outras estatais. Além disso, deverá averiguar o status dos encaminhamentos do tema na TRENSURB. Por fim, o COAUD solicitou a presença da GEJUR, na próxima reunião do Comitê, para saber do status do processo de trabalho referente ao Passivo Trabalhista. 7) PAUTA FIXA – GEGOV: 7.1) RELATO: A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, em resposta a questão de outrora feita pelos membros, informou que em função de existir três possíveis canais de recebimento de denúncia, quais sejam, Corregedoria, Ouvidoria e Comissão de Ética, está sendo elaborado o fluxograma do tratamento comum e mais apropriado a ser dado em tais casos, tendo a GEGOV atuado como facilitador neste trabalho visando a elaboração dos documentos normativos. Por fim, informou que manterá report periódico deste trabalho. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer**, **Secretário** em 12/09/2022, às 09:57, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres**, **Usuário Externo** em 12/09/2022, às 11:26, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Moura**, **Usuário Externo** em 12/09/2022, às 13:17, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RICHINITI HINGEL**, **Usuário Externo** em 21/09/2022, às 16:52, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0433444** e o código CRC **120B9B40**.

0000958,00001686/2022-61 0433444v3